



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 68/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Luciara Medronha Kohls.

Objeto da Contratação: Contratação de revisão de 100hs da escavadeira XE150BR, equipamento em garantia.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário realizar revisão periódica da retroescavadeira com a troca de seus respectivos filtros e óleos lubrificantes, esta é a revisão de 100 horas.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Descrição do objeto
01	01	Serviço técnico
02	01	Filtro motor PR.XE150BR/LW300KV, XP265S motor QFS
03	20L	Lubrificante XCMG motor 15W40 20LT
04	01	Filtro XCMG comb. Separador água XE225BR
05	01	Filtro XCMG papel combustível XE150,XE180BR nova
06	01	Filtro AR XCMG ext. XT870/XE150D XE150BR,XE180BR
07	01	Filtro AR XCMG int. XT870 /XE150D, XE150BR, XE180BR
08	01	Filtro XCMG comb,XE150BR, XE180BR, XD103,RP505

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve vir realizar o serviço em até 15 dias após emissão do empenho, no pátio da secretaria contratante endereço Rua Marau, centro, nº39, CEP 96195000.





ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Feita análise da retroescavadeira verificou-se que ela está com 100 horas trabalhadas e tem a necessidade de revisão periódica da mesma, com a substituição dos filtros, óleos e aditivos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 6.292,14 (seis mil, duzentos e noventa e dois reais com quatorze centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- (X) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Compra única, pelo motivo de ser várias peças que necessitam ser da mesma empresa.
- () Compra por item (vários itens), pelo motivo do ser só um item para entrega

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a compra fazer a revisão necessária e obrigatória.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foi verificado que estava na hora de realização da revisão com troca dos filtros e óleos pois foi trabalhado o limite de horas para referida revisão.





CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 13 de agosto de 2026.

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Meio Ambiente



Nome: Luciara Medronha
Kohls
CPF: ***.302.210-**

Assinado com certificado digital avançado

Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow

Documento assinado digitalmente em 13/08/2026 14:19:08
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/X8Hrc> para
verificar a autenticidade.

